Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 2 de novembro de 2016 - nº 1834 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de novembro de 2016, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de Construção de Usina de Asfalto, na Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha – Área 2 – bairro Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 23667/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Daniel Borghi - Diretor do Departamento de Meio Ambiente; Secretária – Gislaine de Carvalho – Chefe do Setor de Gestão de Parques Ambientais; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior - Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 14 de outubro de 2016.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de novembro de 2016, terça-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de Terraplanagem, Movimentação de Terra e Aterro nas áreas Gleba - A, Gleba – B, Gleba – C e Gleba - D, localizadas no bairro Ressaca, conforme processos administrativos da prefeitura nºs 17.264/2013 Volumes I e II, 17.104/2013, 17.260/2013 e 17.103/2013. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Daniel Borgui - Diretor do Departamento de Meio Ambiente; Secretária – Gislaine de Carvalho – Chefe do Setor de Gestão de Parques Ambientais; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior - Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 14 de outubro de 2016.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de novembro de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Mudança da Mão de Direção na Rua José Bonifácio, na região do Centro, tendo em vista ser assunto de interesse público e reivindicação dos moradores e comerciantes locais. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Ernesto Carlos da Costa – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, Secretário – Takao Ikeda – Diretor do Departamento de Trânsito e Assistente: Marcos Sant´anna de Lima – Chefe de Fiscalização de Trânsito. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto

Poder Executivo

5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 19 de novembro de 2016.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de novembro de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Mudança da Mão de Direção na Rua Capitão João Batista da Silveira Pinto, trecho entre a Avenida Santana e a Avenida Maracanã, tendo em vista ser assunto de interesse público e reivindicação dos moradores e comerciantes locais. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Ernesto Carlos da Costa – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, Secretário – Takao Ikeda – Diretor do Departamento de Trânsito e Assistente: Marcos Sant´anna de Lima – Chefe da Fiscalização de Trânsito. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 14 de outubro de 2016.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2016, PROCESSO Nº 34.254/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas às pessoas vulneráveis, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 17/11/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/11/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2016, PROCESSO Nº 35.302/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material para sinalização de trânsito, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 17/11/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/11/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016, PROCESSO Nº 35.165/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 06-2016, destinado ao só das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 17/11/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/11/2016 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016, PROCESSO Nº 35.166/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de EPI, destinado ao uso dos servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09hs dia 18 de novembro de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016, PROCESSO Nº 33.456/2016, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para tratamento de servidores do sexo masculino e feminino, dependentes de substâncias psicoativas para o "Programa de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Álcool e outras Drogas – PPRAD", pelo período de 12 (doze) meses – Secretaria de Recursos Humanos. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14hs dia 18 de novembro de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016, PROCESSO Nº 33.928/2016, cujo o objeto é o "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializa em prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento, tapeçaria, troca de óleo, regulagem de motor e câmbio, com fornecimento de peças, extintores de incêndio, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação dos veículos leves de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses". Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09hs dia 21 de novembro de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de Outubro 2.016.

Poder Executivo

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/16. PROCESSO Nº 26.600/16. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de Saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta Prefeitura por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, com razão de DECIDIR, o parecer retro da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania e diante da caracterização da ilegalidade ocorrida nos autos, com amparo no caput do art. 49, da Lei nº 8.666/93, ANULO o Pregão Presencial nº 063/16. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de outubro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal -

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 1º de novembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 32.347/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, lista 01 e 02-2016, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, para atender a determinação judicial, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 184/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para o lote 01 (R$ 3,10); - MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para o lotes 03 (R$ 20,00); - O lote 02 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de outubro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de novembro de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 27.089/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – lista 10A/2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, RESOLVO: 01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 152/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa abaixo: - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, para o lote 03 (R$ 1,40); 02 – HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 152/2016 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas abaixo: - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, para os lotes 01 (R$ 10,00), 08 (R$17,59) e 13 (R$ 40,49); - L.M.LADEIRA & CIA LTDA - EPP, para os lotes 02 (R$ 7,49), 05 (R$ 11,00), 06 (R$ 10,87) e 07 (R$ 10,87); - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, para o lote 04 (R$ 7,50); - Os lotes 09, 10, 11 e 12 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei: Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de outubro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de novembro de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 31.250/16. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/16. Objeto: Contratação de empresa especializada, para emissão dos carnês de IPTU, Contribuições de Melhoria, ISS, Taxas e Editais, referente ao Exercício de 2017 e Cobranças Amigáveis de Exercícios diversos, destinados ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA., no valor de R$ 96.102,00 (noventa e seis mil, cento e dois reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de outubro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 31 de outubro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 18.286/02 – 16º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 131/02 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Irmandade Civil Pró Vila São Vicente de Paulo – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 25.906,08 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 30/09/16.

Processo nº 17.840/06 – 11º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 140/06 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia –Locadora: Mitra Diocesana de Bragança Paulista (Paróquia Cristo Rei) – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 62.548,30 – Vigência: 10 meses – Assinatura: 05/10/16.

Poder Executivo

Processo nº 36.982/15 – 5º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 116/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 137.535,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 17/10/16.

Processo nº 33.347/14 – 13º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 130/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 236.412,18 – Vigência: 365 dias – Assinatura: 07/10/16.

Secretaria de Administração, 1º de novembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo nº 25.352/15 - Pregão Eletrônico - 142/15 - Considerando a autorização de fornecimento nº 3882/16, para aquisição de de equipamentos para academia ao ar livre, destinadas ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, e os relatos das Coordenadorias Especiais de Cidadania e do Idoso e da Secretaria de Esportes e Lazer, constante nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa ASK LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 03.222.596/0001-62, para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará em 02/11/2016 (quarta) na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo nº 10.607/16 – Pregão Presencial - 032/16 - Considerando as autorizações de fornecimento nº 3387/16 e 3388/16, para aquisição de Gás (GLP), envasados em botijões de 13 kg, destinadas ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, e o relato da Divisão de Alimentação e Nutrição, fiscalizadora da Ata de Registro de Preços nº 297/16, constante nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa PETRONIO JOSÉ BARRETO DE LUCENA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 65.198.962/0004-95, para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará em 02/11/2016 (quarta) na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Secretaria de Administração – 31 de outubro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo nº 11.396/16 – Pregão Presencial - 033/16 - Considerando as autorizações de fornecimento nº 2879/16, 4647/16 e 4897/16, para aquisição de água mineral galões de 10L e de 20L, destinadas ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, e o relato da Divisão de Controle e Cadastro, fiscalizadora da Ata de Registro de Preços nº 325/15, constante nos autos do processo, quanto ao constante atraso na entrega dos itens, INTIMAMOS a empresa PETRONIO JOSÉ BARRETO DE LUCENA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 65.198.962/0004-95, para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará em 02/11/2016 (quarta) na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Secretaria de Administração – 01 de novembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

Processo n.º 4.692/16 - Pregão Eletrônico n.º 023/16 – TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos - Lista 021/2015, destinadas ao atendimento dos pacientes das Farmácias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, em decorrência de atraso nas entregas do objeto da Autorização de Fornecimento nº 3.472/16, causou transtornos à Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração às fls. 66/68 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: - Advertência, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 5º da Ata de Registro de Preços n.º 216/16, proporcional e razoável no caso, alertando à contratada que o descumprimento da data acordada, 22/11/2016, importará na adoção de outras medidas contratuais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 21 de outubro de 2.016. – Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Processo n.º 13.330/15 - Pregão Eletrônico n.º 082/15 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de bobina térmica para impressora não fiscal e para impressão de senhas e papel bobina (bico de pato), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa P & LS DESCARTÁVEIS LTDA EPP, em decorrência do descumprimento das obrigações objeto da Autorização de Fornecimento nº 2.889/2016, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: – Multa no valor de R$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos), correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor da obrigação da Autorização de Fornecimento supramencionada; – Suspensão pelo período de 06 (seis) meses, ao direito de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão público deste Município, com fundamento no Artigo 87º, inciso III, da Lei 8.666/93, e nos termos do item 5. da Ata de Registro de Preços n.º 255/15. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Prefeitura da Estância de Atibaia, 25 de outubro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Processo n.º 13.328/15 - Pregão Presencial n.º 025/15 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo na Divisão de Alimentação e Nutrição, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa BRASILIDADE COMÉRCIO SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP, em decorrência do descumprimento das obrigações objeto da Ata de Registro de Preços nº 105/16, causou prejuízo a esta Administração. Prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: – Multa no valor de R$ 162,26 (cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor da obrigação da não cumprida, com fundamento no Artigo 87º, inciso II, da Lei 8.666/93, e nos termos do item 5. da Ata de Registro de Preços n.º 105/16. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Prefeitura da Estância de Atibaia, 25 de outubro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Outubro de 2016.

Poder Executivo

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 7.270/16
Pregão Eletrônico n.º 032/16

Termo de Cancelamento Amigável à Ata de Registro de Preços n.° 304/16
Data de assinatura: 01 de novembro de 2016.
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Cancelamento do Lote 09.

Secretaria de Administração, aos 01 dias do mês de Novembro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 29.983/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos – Lista 17/2016, destinados ao atendimento dos Dispensários, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/2017).
Atibaia, 19 de Outubro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 539/16
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item: 01
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 1.200
Descrição: Ciprofloxacino colírio 3 mg - Solução Oftálmica Estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de Cloridrato de Ciprofloxacino (3,5 mg/ml). cada ml (22 gotas) contém: 3,5 mg de Cloridrato de Ciprofloxacino *(0,159 mg/gota)* equivalente a 3 mg de Ciprofloxacino.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 4,947
Valor Total: R$ 5.936,40

Ata de Registro de Preços n.º 540/16
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item: 03
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 1.200
Descrição: Fluormetolona 1 mg - Suspensão Oftálmica Estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de Acetato de Fluormetolona (1,0 mg/ml). cada ml (30 gotas) Contém: 1,0 mg de Acetato de Fluormetolona, ou seja, 0,03 mg de Acetato de Fluormetolona por gota.
Marca: Latinofarma
Valor Unitário: R$ 12,90
Valor Total: R$ 15.480,00

Ata de Registro de Preços n.º 541/16
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Item: 07
Unidade: FR
Consumo Estimado Anual: 1.200
Descrição: Tobramicina Colírio 3 mg - Solução Oftálmica Estéril – Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml. Cada gota da solução contém aproximadamente 0,1 mg de Tobramicina (cada 1 ml = 30 gotas).
Marca: Brainfarma.
Valor Unitário: R$ 5,79
Valor Total: R$ 6.948,00

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de Outubro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

CONCURSO MISS E MISTER TERCEIRA IDADE 2016

CONCURSO MISS E MISTER TERCEIRA IDADE DE ATIBAIA

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso do Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia.

Artigo 2º O Concurso tem como objetivo principal a eleição da Miss e do Mister Terceira Idade de Atibaia e realizar-se-á no próximo no dia 05 de Dezembro de 2016, às 14:00 hs, no Auditório do Centro de Convenções Vitor Brecheret , situado na Av. Lucas Nogueira Garcês, 511, em ATIBAIA/SP.

Artigo 3º - Os eleitos terão a responsabilidade de representar a cidade de Atibaia, sempre que necessário, até a realização do próximo concurso.

II - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º A organização do Concurso Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial do Idoso em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso – CMI -.

III – DOS REQUISITOS

Artigo 5º Poderão participar do concurso os candidatos que atendam os seguintes requisitos:
possuir no mínimo 60 anos, na data de realização do concurso, comprovado por documento de identidade – RG - ou Certidão de Nascimento;
- ser brasileiro ou naturalizado;
residir em Atibaia (apresentar comprovante de residência) ;

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade.

Artigo 7º No ato da inscrição o (a) candidato(a) deverá fornecer:
01 fotografia atual de corpo inteiro;
ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
01 cópia da cédula de identidade – RG -, certidão de nascimento ou carteira nacional de habilitação – CNH -;
01 comprovante de residência de moradia no município de Atibaia.

Artigo 8º Os documentos citados no art. 7º deste regulamento deverão ser entregues entre os dias 07 de novembro e até 21 de novembro de 2016 , nos dias úteis, pessoalmente no seguinte local:

* ATIBAIA:
Centro de Convenções Victor Brecheret
Endereço: Av. Lucas Nogueira Garcez, 511, em ATIBAIA/SP.
Telefone: (11) 4412-3287.
De segunda à sexta-feira, das 09h00m às

Poder Executivo

16h30m.

Artigo 9º Serão de responsabilidade dos candidatos os dados informados na ficha de inscrição de forma que poderá ser desclassificado o candidato que fornecer informações incorretas.

Artigo 10– Todas as inscrições serão validadas somente após o conhecimento e concordância do regulamento, bem como da assinatura do candidato e ou responsável.

Artigo 11 – A organização do evento reserva-se o direito de não devolver os documentos solicitados.

Artigo 12 – O cabelo, a maquiagem e a roupa para o desfile para o dia do concurso ficarão por conta de cada participante.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 13 – Todos os candidatos inscritos deverão participar, obrigatoriamente, dos ensaios preparatórios para o desfile, que acontecerão em data a ser designada.

Artigo 14 – Não será permitida a entrada de mais de um acompanhante nos ensaios.

Artigo 15 – A participação nos ensaios é obrigatória, sob pena de o candidato ser excluído da seleção, a critério da Secretaria de Cultura e Eventos, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso.

Artigo 16 – Os vencedores do Concurso Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia, devem se comprometer a comparecer às entrevistas para os meios de comunicação e participar dos compromissos solicitados pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Artigo 17 – Os vencedores do Concurso Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia, devem se comprometer, também, a participar das próximas etapas do Concurso, ser fotografado com populares, assim como divulgar os aspectos culturais do Município.

Artigo 18 – Durante o mandato os eleitos ficarão responsáveis pelas faixas e pelas coroas, cuidando para mantê-los em perfeito estado. No caso de qualquer dano a eles causados, a responsabilidade de imediata reposição é do eleito.

Artigo 19 - Os vencedores do Concurso Miss e Mister Terceira Idade de Atibaia de 2016 participarão do Concurso Estadual Miss e Mister da Terceira Idade de 2017.

VI – DO JULGAMENTO

Artigo 20 – O Corpo de Jurados será composto por profissionais da área e não poderão estar envolvidos com a organização do evento, e nem possuir grau de parentesco com os candidatos.

Artigo 21 – O Prefeito da Estância de Atibaia poderá participar da mesa julgadora, como convidado especial, sem direito a voto.

Artigo 22 – Na tarde do desfile os concorrentes receberão notas em Desenvoltura na Passarela, Beleza, Elegância, Simpatia e Comunicação, sendo de 5 a 10 em cada um dos quesitos avaliados.

Parágrafo primeiro - Em caso de empate no número de pontos entre os candidatos, será declarado vencedor o candidato de maior idade.

Artigo 23 – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com as respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição na Coordenadoria Especial do Idoso, até a realização do próximo concurso.

VII – DO MANDATO

Artigo 24 – O mandato da Miss e do Mister Terceira Idade se iniciará na solenidade de coroação e terminará na data do próximo concurso, ato em que deverão transferir, aos seus sucessores eleitos, o título e a representatividade oficial do cargo.

Artigo 25 – Os eleitos deverão comparecer aos compromissos previamente agendados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, vestindo o traje designado, a respectiva faixa e coroa.

Artigo 26 – Quando no exercício de suas funções ou mesmo fora delas, os eleitos deverão manter boa conduta social, de modo a não denegrir a imagem da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Artigo 27 – Quando os eleitos estiverem usando a faixa não poderá ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

Artigo 28 – A Miss e o Mister Terceira Idade de Atibaia eleitos, comprometem-se a estar presentes no concurso que elegerá os seus sucessores com a finalidade de se despedir do reinado e passar as respectivas faixas e coroa.

Artigo 29 – Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte dos eleitos, de quaisquer dos deveres a eles atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, e parte da premiação, conforme o caso, mediante prévia decisão da Coordenadoria Especial do idoso.

Artigo 30 – O renunciante ou destituído perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, e o título passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Artigo 31 – O eleito que renunciar ou for destituído do título poderá ser vedado de participar dos próximos da Prefeitura da Estância de Atibaia.

IX – DA PREMIAÇÃO

Artigo 32º – Serão premiados os três (3) primeiros classificados do Miss e Mister Terceira Idade.

X – <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

Artigo 33º – Os eleitos não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Artigo 34º – Qualquer alteração ou desistência do candidato deverá ser comunicada por escrito à Prefeitura da Estância de Atibaia, com pelos menos dez (10) dias de antecedência.

Artigo 35º – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Coordenadoria Especial do Idoso de Atibaia pelo telefone (11) 4413-4749 ou à Secretaria de Cultura e Eventos pelo telefone (11) 4412-3287

Artigo 36º – Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria Especial do Idoso de Atibaia e, de suas decisões, não caberá recursos.

Atibaia, 27 de outubro de 2016.

Secretaria de Cultura e Eventos

Coordenadoria Especial do Idoso

PORTARIA Nº 1.673/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

Poder Executivo

A Sra. **ADRIANA ALEXANDRE FELIZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.537.757-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.508.408-28, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 542/2013 – SRH, no emprego de Assessor Especial I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.674/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra**. YASMIM RODRIGUES DANUCALOV JARDIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 36.247.003-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.580.298-73, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 213/2013 – SRH, no emprego de Assessor II, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.675/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA PENTEADO**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.965.669-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 328.880.418-20, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.489/2016 – SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Atendimento e Expediente, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.676/2016 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **SIMONE CAVALCANTI PAMPURI HANTEQUESTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 39.844.760-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.547.747-17, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.445/2016 – SRH, no emprego de Assessor IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.677/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **RENAN GONÇALVES MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 24.812.145-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.528.428-02, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.108/2015 – SRH, no emprego de Chefe do Setor de Administração de Eventos, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.678/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **PAULO CESAR MORAES GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 37.003.755-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.143.418-38, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.531/2016 – SRH, no emprego de Assessor III, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.679/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra**. ELKI APARECIDA OLIVEIRA MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.663.971-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 299.855.948-43, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 539/2013 – SRH, no emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.680/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **ELISANGELA DE OLIVEIRA FRANCISCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.106.859-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 198.501.118-28, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.129/2015 – SRH, no emprego de Assessor III, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.681/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **MAICON ANTONIO TONEZI MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº 30.821.766-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 421.704.118-79, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.444/2016 – SRH, no emprego de Assessor III, na Coordenadoria Especial de Bem-Estar, Saúde, Proteção, Direitos e Defesa Animal.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.682/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **ELISABETE APARECIDA BOAVA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.012.228-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.003.388-51, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.573/2016 – SRH, no emprego de Assessor III, na Coordenadoria Especial do Idoso.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.683/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.987.509-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.425.318-20, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 569/2013 – SRH, no emprego de Assessor II, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.684/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 417/2013 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **CLEBER ALVES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 30.821.963-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.540.288-97, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Transporte Coletivo e Complementar, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.685/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **FABRICIO FERNANDO ALVARENGA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.355.656-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.118.958-43, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 831/2014 – SRH, no emprego de Diretor do Departamento de Esportes, na Secretaria de Esportes e Lazer, revogando-se a Portaria nº 1.472/2016 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.686/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, Interinamente

A partir de 1º de novembro de 2016, o Sr. **MAGNO STANLEY DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 41.063.335-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.763.618-56, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Lazer e Atividades Especiais, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Esportes e Lazer.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.687/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de novembro de 2016, a Sra. **UIARA SANTOS CAYRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.612.818-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 328.526.328-88, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.227/2015 – SRH, no emprego de Assessor V, na Secretaria de Habitação de Interesse Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 31 de outubro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 36746/2016
PORTARIA Nº 3.831-GP, de 27 de outubro de 2016

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidor Municipal lotado na Divisão de Velórios e Cemitérios, matriculado sob o nº 9502, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.832
de 31 de outubro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade do Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR

Marcia Marciano – TITULAR
Leila Ingrid Cordeiro Coelho - SUPLENTE

MEMBROS

Claudia Martins Costa Mesquita – TITULAR
Marcia Cherfen Zigaib - SUPLENTE
Mara de Castro Valente - TITULAR
Edmar Idalgo Junior – SUPLENTE

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 3.739-GP, de 15 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 31 de outubro de 2016

- Saulo Pedroso de Sousa -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 37899/2014

P O R T A R I A Nº 3.833
de 31 de outubro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, N O M E I A, membros da Comissão Municipal de Seleção, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade do Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR

Messias Camilo dos Santos Junior – TITULAR
Maria Valéria Líbera Colicigno - SUPLENTE

MEMBROS

Elaine Fontana Leite – TITULAR
Roberta Rampinelis - SUPLENTE
Regiane Aparecida da Silva Santiago - TITULAR
Décio Yoshikaso Hatakeiama – SUPLENTE
Suelen Fernanda de Morais – TITULAR
Ana Maria Pereira de Brito- SUPLENTE

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 3.791-GP, de 1º de julho de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 31 de outubro de 2016

- Saulo Pedroso de Sousa -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Processo nº 32541/2014

P O R T A R I A Nº 3.834

de 31 de outubro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na lei complementar nº 726 de 23 de dezembro de 2015, RESOLVE publicitar o valor total de recursos financeiros destinados aos projetos esportivos para o exercício de 2017 e o limite que cada empreendedor habilitado poderá pleitear para aquele exercício, e o faz na seguinte conformidade:

- Valor total de recursos para o exercício de 2017 - Até R$1.595.532,96,

- Limite de recursos a cada empreendedor:

PROCESSO	EMPREENDEDOR ESPORTIVO	PROJETO	VALOR LIMITE
29169/2016	Associação Paulo Alvim de Judô Atibaia - APAJA	Judô Atibaia – Formação / Participação e Rendimento 2017	496.330,93
31248/2016	Associação Desportiva Atibaiense - ADA	Esporte em Ação: Handebol, Basquetebol e Natação Atibaia – Participação, Formação e Rendimento 2017	276.070,94
31290/2016	Associação Cultural e Esportiva Nipo - Brasileira de Atibaia - ACENBRA	Beisebol e Softbol	272.728,27
31301/2016	Associação Esportiva de Atibaia - AEA	Voleibol 2017	320.081,70
33705/2016	Associação Esportiva Comunitaria de Atibaia - AECA	Tênis e Badminton para todos	81.664,03
33967/2016	Associação Esportiva de Atibaia - AEA	Ginástica Rítmica 2017	148.657,09
	TOTAL		**1.595.532,96**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 31 de outubro de 2016

- Saulo Pedroso de Souza -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 8.065
de 01 de novembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 55.703,71 (cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 55.703,71 (cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
1003 ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
14 – 11.001.04.122.0004.1.003.449052.01.110000 .....R$ 7.575,00

2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
17 – 11.001.04.122.0004.2.006.339030.01.110000 .....R$ 6.000,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
144 – 11.900.06.182.0061.2.145.339030.01.110000 .....R$ 310,00

2217 ADIANTAMENTO
147 – 11.900.06.182.0061.2.217.339039.01.110000 .....R$ 620,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1067 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
485 – 22.101.04.123.0049.1.067.449052.01.110000 .....R$ 1.315,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2136 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA-SAMU
573 – 24.400.10.302.0056.2.136.339030.05.300000 .....R$ 39.883,71

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
19 – 11.001.04.122.0004.2.006.339039.01.110000 .....R$ 13.575,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
146 – 11.900.06.182.0061.2.145.339039.01.110000 .....R$ 930,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Poder Executivo

491 – 22.101.04.123.0049.2.110.339092.01.110000 .....R$ 1.315,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1139 SAMU INVESTIMENTOS
559 – 24.400.10.302.0056.1.139.449052.05.300000 .....R$ 39.883,71

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 01 de novembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 37170/2016

DECRETO Nº 8.066
de 01 de novembro de 2016

Estabelece Normas relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária e Financeira referente ao Exercício de 2016, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e:

D E C R E T A

Art. 1° Os empenhos serão realizados até o dia 10 de novembro do corrente ano, exceto despesas emergenciais e com a prévia autorização das Secretarias de Planejamento e Finanças e Administração.

Art. 2º Os saldo das Notas de Empenho, relativas ao exercício de 2016, serão inscritos em Restos a Pagar desde que as despesas tenham sido efetivamente realizadas e liquidadas até 31 de dezembro de 2016.

§1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também às despesas realizadas até 31 de dezembro de 2016, não liquidadas, mas que possam ter sua execução liquidada até dia 28 de março de 2017.

§2º Os Restos a Pagar que tenham perdido a validade no §1º deste artigo serão cancelados do sistema de execução orçamentária, em 31 de março de 2017. Caberá à Secretaria de Planejamento e Finanças proceder o cancelamento.

Poder Executivo

§3º Na hipótese a que se refere o §2º deste artigo, caberá excepcionalmente à secretaria solicitante encaminhar, até o dia 17 de março de 2017, o pedido de manutenção de saldo de Restos a Pagar, desde que devidamente fundamentado, demonstrando a necessidade da citada prorrogação, e informando inclusive o prazo final da liquidação ao Controle Interno, e após análise do pedido, submeter à deliberação da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 3º Findo o exercício e com base na efetiva realização de receitas, caberá à Secretaria de Planejamento e Finanças estabelecer limites de saldo de empenhos, por unidade orçamentária, que poderão ser inscritos em Restos a Pagar, em conformidade com §1º, do artigo 2º.

Parágrafo Único Com base nos limites de saldo de empenhos, estabelecidos nos termos do "Caput" deste artigo, poderá a Secretaria de Planejamento e Finanças efetuar o cancelamento dos mesmos, permanecendo em vigor o direito do credor para o exercício subsequente, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A comprovação dos recursos aplicados com despesas de adiantamentos deverão ser apresentadas à Divisão de Controladoria, impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2016, salvo os específicos com as áreas de Saúde e Secretaria de Planejamento e Finanças, as quais não poderão ser interrompidas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 01 de novembro de 2016.

-Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Márcia Helena Ruttul Aguirra-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Técnico em Serviços de Saúde - Enfermagem (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
19º	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	289228876

Secretaria de Recursos Humanos, 02 de novembro de 2016.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA-EPP: Processo nº 148/2015; Pregão Presencial nº 004/2015; Contrato nº 027/2015; Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO; Valor do Contrato: R$ 12.351,60 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses vencendo-se em 27 de outubro de 2017; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Data da Assinatura do contrato: 27 de outubro 2016.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EDISON BENTO LEITE
- Presidente -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de novembro de 2016, das 19 às 21h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, para exposição e discussão do Projeto de Lei nº 072/16 (Lei Orçamentária para o exercício 2017), Projeto de Lei 73/16 (Alterações de Anexos da LDO) e Projeto de Lei 74/16 (Alterações de Anexos do PPA), de autoria do Executivo Municipal; a audiência será presidida pelo presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município; convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que tem por objetivo recolher subsídios para a tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 19 de outubro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/16
de 24 de outubro de 2016

Nomeia Comissão Temporária de vereadores para emitir parecer à proposta de honraria.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Edison Bento Leite, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária composta pelos seguintes vereadores:

Lucas de Oliveira Cardoso
Rodrigo Parras
José Carlos Machado
Josué Luiz de Oliveira,
Jair Bonilha Gattamorta

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 dias à Proposta de Honraria encaminhada pelo vereador Wilson de Vasconcelos Veiga.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2016

EDISON BENTO LEITE
Presidente

Publicado e arquivado na Div. Adm. em data supra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de novembro de 2016, quinta-feira, das 18h às 20h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Av. Nove de Julho, nº 265, Centro, **para Discussão dos Projetos de Lei Complementar nº 09-10-11-12/2016 e Projeto de Lei nº 52-58/2016, que versam sobre questões do meio ambiente de nosso município. A audiência será presidida em conjunto pelos Presidentes da CCJ, Agricultura, Saúde e Finanças da Câmara Municipal** – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município. O Poder Legislativo convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 01 de novembro de 2016.

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DO FUNDEB
3º Trimestre de 2016

RECEITAS DO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Recebido até o Trimestre
Receitas de Transferências	6.689.000,00	4.840.277,88
Receitas de Aplicações Financeiras	11.000,00	10.276,66
Total	6.700.000,00	4.850.554,54

RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Trimestre
5.243.000,00	3.584.000,95

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE	
Transferências Recebidas	Retenções
4.840.277,88	3.584.000,95

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		
Total	6.700.000,00	4.850.554,54
Magistério (60% do Total)	4.020.000,00	2.910.332,72

DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
Ganho	1.256.276,93	Perda	0,00

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DO FUNDEB
3º Trimestre de 2016

DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada para o Exercício		Despesa Empenhada até o Trimestre		Despesa Liquidada até o Trimestre		Despesa Paga até o Trimestre	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**9.908.765,62**	**147,89**	**5.088.802,34**	**104,91**	**5.088.802,34**	**104,91**	**4.873.058,90**	**100,46**
Magistério	6.630.000,00	98,96	4.478.436,97	92,33	4.478.436,97	92,33	4.268.402,92	88,00
Outras	3.278.765,62	48,94	610.365,37	12,58	610.365,37	12,58	604.655,98	12,47

DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp. c/ Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. c/ Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desp. c/ Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. c/ Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**5.088.802,34**	**104,91**	**5.088.802,34**	**104,91**	**4.873.058,90**	**100,46**
Magistério	4.478.436,97	92,33	4.478.436,97	92,33	4.268.402,92	88,00
Outras	610.365,37	12,58	610.365,37	12,58	604.655,98	12,47

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
QUADRO 06 - RECURSOS PRÓPRIOS
3º Trimestre de 2016

RECEITAS DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadado até o Trimestre
Próprios	13.343.700,00	9.090.613,37
Transferências da União	14.899.000,00	10.447.191,78
Transferências do Estado	11.316.000,00	7.920.241,21
TOTAL	**39.558.700,00**	**27.458.046,36**
Retenções ao FUNDEB	5.243.000,00	3.584.000,95
RECEITAS LÍQUIDAS	**34.315.700,00**	**23.874.045,41**

APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
Para o Exercício	Até o Trimestre
9.889.675,00	6.864.511,59

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
QUADRO 06 - RECURSOS PRÓPRIOS
3º Trimestre de 2016

DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada para o Exercício		Despesa Empenhada até o Trimestre		Despesa Liquidada até o Trimestre		Despesa Paga até o Trimestre	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ensino Fundamental	3.959.050,00	10,01	3.348.477,17	12,19	2.780.206,04	10,13	2.447.974,41	8,92
Educação Infantil	1.708.550,00	4,32	1.601.590,99	5,83	1.475.872,37	5,38	1.197.913,59	4,36
Retenção ao FUNDEB	5.243.000,00	13,25	3.584.000,95	13,05	3.584.000,95	13,05	3.584.000,95	13,05
TOTAL	**10.910.600,00**	**27,58**	**8.534.069,11**	**31,08**	**7.840.079,36**	**28,55**	**7.229.888,95**	**26,33**
DEDUÇÕES								
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LÍQUIDAS								
Ensino Fundamental			3.348.477,17	12,19	2.780.206,04	10,13	2.447.974,41	8,92
Educação Infantil			1.601.590,99	5,83	1.475.872,37	5,38	1.197.913,59	4,36
Retenção ao FUNDEB			3.584.000,95	13,05	3.584.000,95	13,05	3.584.000,95	13,05
TOTAL			**8.534.069,11**	**31,08**	**7.840.079,36**	**28,55**	**7.229.888,95**	**26,33**